

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO CONTRATANTE E **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁTOMO-PATOLÓGICAS, PARA ATENDER AS UNIDADES UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA – HMRF e CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E MATERNIDADE DA ROCINHA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM APLICAÇÃO DE **REAJUSTE**, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**, estabelecida na Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.313.334/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da carteira de identidade nº 077602480 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 899.874.977-72, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 129/2023, conforme despacho autorizativo do Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos, datado de 25/04/2025, às fls. 1978 do processo nº RSU-PRO-2022/00568, publicado no D.O.RIO de 28/04/2025, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 21/06/2025 à 20/06/2026, com fundamento no

artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 17.720.884,30 (dezessete milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 129/2023 que era de R\$ 32.688.491,70 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), passa a ser de R\$ 50.409.376,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se o reajuste de 8,444730% referente ao IPCA-E (IBGE) do mês-base março/2025.

Parágrafo Segundo: Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 354.417,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 129/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302.0306.4011, Código de Despesa 339039, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001041, no valor de R\$1.968.987,13 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE RIOSAUDE

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

**EMPRESA: LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA
PATOLOGICA LTDA****ENDEREÇO:** Rua Gonçalves Ledo, nº 44, Fonseca, Niterói - RJ**CNPJ:** 18.313.334/0001-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO-PATOLÓGICAS NA UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA – HMRF, CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA E MATERNIDADE DA ROCINHA.

Inicial Contrato nº 129/2023	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	4º Termo Aditivo	Valor total Acumulado
21/06/2023 A 20/06/2024 R\$ 13.075.396,68	A CONTAR DE 15/01/2024 A 20/06/2024 R\$ 3.268.849,17	A CONTAR DE 09/04/2024 A 20/06/2024 R\$ 0	21/06/2024 a 20/06/2025 R\$ 16.344.245,85	21/06/2025 a 20/06/2026 R\$ 17.720.884,30	R\$ 50.409.376,00
		Inclusão da Maternidade da Rocinha sem acréscimo de valor		Reajuste após 24 meses	

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

	jan./2025	fev./2025	mar./2025	abr./2025	mai./2025	jun./2025	jul./2025	ago./2025	set./2025	out./2025	nov./2025	dez./2025	
UPA ENGENHO DE DENTRO	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 51.137,30							R\$ 520.471,41
	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 51.137,30							
	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 76.705,95	RS 51.137,30							
UPA DEL CASTILHO	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 51.949,34							R\$ 535.088,14
	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 51.949,34							
	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 77.924,01	RS 51.949,34							
UPA COSTA BARROS	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 47.998,00							R\$ 863.784,06
	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 47.998,00							
	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 23.994,00	RS 47.998,00							
UPA MADUREIRA	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 41.309,17							R\$ 743.565,13
	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 41.309,17							
	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 20.654,59	RS 41.309,17							
UPA ROCHA MIRANDA	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 53.460,39							R\$ 562.286,96
	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 53.460,39							
	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 80.190,58	RS 53.460,39							
UPA CIDADE DE DEUS	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 45.188,85							R\$ 813.395,41
	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 45.188,85							
	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 67.783,29	RS 45.188,85							
CER BARRA	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 100.823,80							R\$ 1.814.828,45
	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 100.823,80							
	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 151.235,70	RS 100.823,80							
UPA MAGALHÃES BASTOS	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 40.294,59							R\$ 725.302,66
	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 40.294,59							
	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 20.147,30	RS 40.294,59							
UPA VILA KENNEDY	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 44.126,65							R\$ 794.333,67
	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 44.126,65							
	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 22.064,62	RS 44.126,65							
UPA SENADOR CAMARÁ	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 48.167,63							R\$ 867.017,28
	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 48.167,63							
	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 24.063,61	RS 48.167,63							
COMPLEXO ROCHA FARIA	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 338.976,91							R\$ 5.101.584,41
	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 338.976,91							
	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 169.488,48	RS 338.976,91							
UPA SEPETIBA	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 43.883,07							R\$ 785.895,21
	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 43.883,07							
	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 21.941,53	RS 43.883,07							
UPA JOÃO XXIII	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 42.673,40							R\$ 768.121,29
	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 42.673,40							
	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 21.336,70	RS 42.673,40							
UPA PACIÊNCIA	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 34.511,45							R\$ 621.206,22
	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 34.511,45							
	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 17.255,73	RS 34.511,45							
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO													R\$ 17.720.884,30

RSU-PRO-2022-00568

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE RIOSAUDE

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE RIOSAUDE

LAURO GARCIA
LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por: LAURO GARCIA, CPF/CNPJ nº 899.874.977-72, como Contratada.
Assinado em: 10/06/2025, às 11:44, através do e-mail juridico@redeblessing.com, pelo ip 186.223.168.99



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 13/06/2025, às 12:51, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 10/06/2025, às 10:12, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.
Assinado em: 10/06/2025, às 10:26, através do e-mail amandarodrigues1.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.76



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 10/06/2025, às 10:26, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.30707487167 e o código: 3QJ410S2
